Edital n.º 55/2020 - "DAF/SAAM"

----------**JOAQUINA ODETE MARTINS DA GRAÇA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA**----------

----------**FAZ PÚBLICO**, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal, reunida em sessão extraordinária no Cineteatro Municipal João Mota no dia 2 de maio de 2020, realizada de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, e por conseguinte com a obrigatoriedade de realização pública suspensa, tomou as seguintes deliberações: ----------

----------**Período de Antes da Ordem do Dia** ----------

----------**Guardou um minuto de silêncio em memória das vítimas da COVID-19.**----------

----------**Foram feitas intervenções abrangendo 4 aspetos, nomeadamente, o 25 de abril de 1974, o 1.º de maio, o 4 de maio e as festas em Honra do Nosso Senhor Jesus das Chagas, e ainda a situação que se vive atualmente por força da COVID 19.** ----------

----------**Interveio a Presidente da Assembleia Municipal, Odete Graça, o Líder do Grupo Municipal do BE, José Guerra, o Líder do Grupo Municipal do MSU, Miguel Ribeiro, o Líder do Grupo Municipal do PSD, Lobo da Silva, o Líder do Grupo Municipal do PS, Sérgio Faias, o Líder do Grupo Municipal da CDU, João Valente, e ainda o Presidente da Câmara Municipal, Francisco Jesus.** ----------

----------**Aprovou, por unanimidade, a Saudação ao Dia Municipal do Bombeiro, que a seguir se transcreve:**----------

----------*"Vida por vida. Este é o lema dos Bombeiros. Frase que sabemos verdadeira, são eles que estão sempre presentes. Sem nada em troca. Sempre. Na linha da frente. Sempre.* ----------

----------*Vidas incógnitas por vidas incógnitas mas sempre presentes. Sem medo, sem hesitação. Presentes.* ----------

----------*Disponíveis incondicionalmente.* ----------

----------*No cenário atual de incerteza, insegurança e medo, estão presentes com certezas, segurança e bravura. No apoio no terreno. No transporte de doentes. No socorro. Na intervenção. Sempre. Vida por Vida.* --- ----------

----------*Assinala-se no próximo dia 10 de Maio, 2º domingo do mês, o Dia Municipal do Bombeiro, dia que homenageia homens e mulheres que ao longo de mais de uma centena de anos de serviço voluntário, abnegado e imensurável à comunidade, com registo de inúmeros atos de coragem no salvamento de vidas e bens, muitas vezes com o sacrifício da própria vida.* ----------

----------*Considerando que estes homens e mulheres têm servido o seu povo, 24 horas por dia, 7 dias por semana, ano após ano, independentemente dos momentos menos bons, que muitas vezes os podem*

fazer desanimar, mas que imbuídos de um espírito de cidadania, valor e humanidade, estão sempre disponíveis para a comunidade deste concelho, que encontra no Bombeiro o AMIGO de todas as horas, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida em sessão extraordinária no dia 2 de Maio de 2020, delibera aprovar a presente Saudação. ----------

----------Dar conhecimento: ----------

---------- À Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra e através desta entidade a todos os Bombeiros e trabalhadores; ----------

---------- Liga Portuguesa dos Bombeiros; ----------

---------- Câmara Municipal de Sesimbra; ----------

---------- Às Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho; ----------

---------- Comunicação Social local e regional." ----------

---------- **Deliberou, por unanimidade e aclamação, subscrever o Voto de Louvor aos trabalhadores das autarquias de Sesimbra e de todos os serviços essenciais, aprovado pela Câmara Municipal de Sesimbra em 8 de abril de 2020, cujo texto se transcreve:** ----------

---------- "A Pandemia da "Covid-19", declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, veio transformar o modelo de sociedade que até hoje conhecíamos. ----------

----------Este é um problema global, que tem forçado diferentes países a articular esforços e adotar medidas conjuntas, em conformidades com as indicações da OMS, para o combate e mitigação das respetivas consequências. ----------

----------O nosso País não passa ao lado desta crise sanitária global, levando mesmo a que fosse declarado pelo Estado Português o estado de emergência, bem como o estabelecimento de muitas diretrizes emanadas pelo Governo de Portugal e pela Direção-Geral de Saúde. ----------

----------As medidas adotadas para mitigação da propagação da doença têm alterado a vida dos portugueses, através do condicionamento do contacto social, do encerramento de vários estabelecimentos comerciais e empresas, bem como das escolas. ----------

----------Toda a ajuda que os poderes públicos possam disponibilizar hoje, para mitigar as consequências desta crise de saúde pública, amenizando os seus impactos económicos e sociais futuros, tornará o amanhã mais fácil, inclusive para o próprio município que assim verá o seu tecido económico e social mais fortalecido para a necessária recuperação e retorno à normalidade.

No apoio e no combate, a esta problemática, têm estado em permanência e na linha da frente um conjunto de trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra e das Juntas de Freguesia do Concelho, desempenhando as suas funções nas mais diferentes áreas, enfrentando vários riscos, sem nunca perderem o seu espírito de missão e o verdadeiro sentido de serviço público, colocando não só a si

próprios em risco, bem como as suas famílias, mas sem nunca virar a cara à luta. ----------

----------*Paralelamente, nesta atual conjuntura, uma palavra de reconhecimento a todos os trabalhadores dos serviços essenciais, de entidades públicas, privadas, ou instituições, que que se encontram na primeira e segunda linha, e contribuem quer para a mitigação da propagação da doença, quer para garantir a maior normalidade possível à nossa vida quotidiana, nomeadamente os profissionais de saúde, os bombeiros, as forças de segurança e demais agentes de proteção civil, os trabalhadores das respostas sociais existentes, ou mesmo os produtores, pescadores, trabalhadores de superfícies comerciais e farmácias, entre tantos outros.* ----------

----------*Deste modo, neste momento de grande incerteza e ainda de maior exigência a Câmara Municipal de Sesimbra, reunida em 8 de abril de 2020, delibera louvar os trabalhadores que, diariamente, com o seu trabalho, contribuem para que o Concelho de Sesimbra continue com as condições de vida coletiva preservadas, apesar das circunstâncias tão difíceis, bem como, agradecer por toda a dedicação que empregam em nome de todos os seus habitantes."*----------

----------Foi prestada informação pelo Presidente da Câmara Municipal sobre as ações realizadas no Concelho no âmbito da situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19 e esclarecidas as questões colocadas pelos Líderes dos Grupos Municipais. ----------

----------**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------

----------**1º Ponto da Ordem de Trabalhos**----------

----------**Regulamento do Cineteatro Municipal João Mota – Projeto – Resultado da Consulta Pública** --

----------A Assembleia Municipal de Sesimbra aprovou, por unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal de Regulamento do Cineteatro Municipal João Mota com a introdução das seguintes alterações: ----------

----------1. Acrescentar no que respeita ao n.º1 do art.º3.º ("Fins") as áreas político e religiosa passando a redação a ficar do seguinte modo: "*O Cineteatro João Mota é um espaço destinado à promoção e realização de atividades e eventos nos domínios da cultura, das artes, da educação e do desenvolvimento social, cívico, político e religioso.*" ----------

----------2. Substituir nas alíneas d) e h) do n.º 1 do art.º 4.º ("Definições") "Câmara Municipal" por "*Município*"; ----------

----------3. Acrescentar no articulado do Regulamento a palavra "*úteis*" sempre que estão em causa prazos; ----------

----------4. Acrescentar na alínea h) do art.º 20.º ("Proibições") a frase "exceto nos casos previstos na lei" passando a redação da alínea a ficar do seguinte modo: "*A entrada de animais, exceto nos casos*

previstos na Lei;" ----------

----------5. Transitar o n.º 1 do art.º 24º para o n.º 1 para o art.º 26.º;----------

----------6. Alterar a redação do n.º 3 do art.º 24º ("Pedido de cedência") passando a ficar com a seguinte redação: *"Cada entidade só pode usufruir de 3 utilizações efetivas por cada ano civil."* ----------

----------7. Agregar num só artigo os art.ºs 25.º e 26.º; ----------

----------8. Alterar a redação dos n.ºs 1, 2 e 3, bem como a numeração e organização do art.º 25º, passando o art.º 25º a ficar do seguinte modo:----------

----------*Artigo 25.º*----------

---------- *Apreciação do pedido* ----------

----------*1-A cedência dos espaços e equipamentos depende de deliberação da Câmara Municipal, podendo esta competência ser delegada no Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores.*----------

----------*2-A análise do pedido de cedência tem em conta a natureza do evento e a disponibilidade do espaço e dos meios, de acordo com os seguintes critérios:*----------

----------*a) Os eventos internos têm prevalência sobre as coproduções e eventos externos.* ----------

----------*b) Caso se verifique a ocorrência de pedidos para datas coincidentes, será dada preferência pela seguinte ordem:* ----------

----------*I. Coproduções;*----------

----------*II. Eventos externos.* ----------

----------*c) Subsistindo, ainda assim, pedidos em datas coincidentes será dada preferência aos eventos promovidos por pessoas singulares ou coletivas domiciliadas ou sedeadas no Concelho de Sesimbra, e, por último, atender-se-á ao pedido efetuado em primeiro lugar.* ----------

----------*3- O pedido de cedência é indeferido quando não estejam cumpridas as condições previstas no presente Regulamento e quando se verifique que em anteriores cedências a entidade requerente não cumpriu os seus deveres.* ----------

----------*4- A cedência é autorizada pelo período requerido para a duração do evento.*----------

----------*5- A cedência deve ser comunicada ao requerente com a indicação das condições definidas, nomeadamente do prazo para a obtenção do título de cedência e respetivo pagamento se ao mesmo houver lugar.* ----------

----------*6- A emissão do título depende do pagamento devido ou apenas de deliberação da Câmara Municipal no caso de cedência a título gratuito.*----------

----------*7- O pagamento deve ser efetuado até 3 dias úteis antes da realização do evento.* ----------

----------9. Renumerar os artigos seguintes; ----------

----------10. Atualizar o respetivo índice. ----------

----------**2º Ponto da Ordem de Trabalhos**----------

----------**Contratação de Empréstimo de Curto Prazo até 2 milhões de euros (dois milhões de euros) – Condições contratuais**----------

----------A Assembleia Municipal de Sesimbra autorizou, sob proposta da Câmara Municipal, por unanimidade, a contratação do empréstimo bancário de curto prazo, até 2 milhões de Euros (dois milhões de euros), junto do Banco Millennium BCP, nas seguintes condições constantes do relatório de análise de propostas:----------

----------1. Finalidade: Apoio de Tesouraria. ----------

----------2. Natureza do Empréstimo: Abertura de Crédito em regime de conta corrente. ----------

----------3. Montante: até 2.000.000 Euros (Dois Milhões de Euros).----------

----------4. Prazo: Até 31 de dezembro de 2020----------

----------5. Taxa de juro: Euribor 6 meses (180 dias) + spread a 0,15%.----------

----------Quando a componente variável da taxa de juro (o indexante) é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento) sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação. No início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco acrescida de uma margem spread. ----------

----------6. Pagamento de juros: Postecipadamente, com periodicidade mensal calculados dia a dia tomando como base um ano de 360 dias e o número real de dias decorrido desde o início do período de contagem de juros. ----------

----------7. Reembolso de Capital: Reembolso do capital utilizado até 31.12.2020. ----------

----------8. Garantia: As previstas na Lei das Finanças Locais. ----------

----------9. Comissões: Isenção de Comissões, a saber: de Gestão de Organização; de Alteração Contratual; de Imobilização.----------

----------10. Validade da proposta: 60 dias, a contar da data da proposta enviada em 17/3/2020: ---------

----------Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.----------

Sesimbra, 05 de maio de 2020.

Assembleia Municipal de Sesimbra

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,

Joaquina Odete Martins da Graça.